



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 258/2008 – INDIAPORÃ, 10 DE ABRIL DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a "**Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

90.00. Reserva de Contingência

99.999.0999.2999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 10 de Abril de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

LEI Nº 258/2008 – INDIAPORÃ, 10 DE ABRIL DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a **“Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem”**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
90.00. Reserva de Contingência
99.999.0999.2999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência
R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Abril de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **“SEMANÁRIO”**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

**Prefeitura Municipal**

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

DECRETO Nº. 476, DE 10 DE ABRIL DE 2008.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinados a **“Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem”**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.11. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0260.2033.0000 Manutenção do Setor de Estradas de Rodagem
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 14.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
90.00. Reserva de Contingência
99.999.0999.2999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência
R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 14.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de Abril de 2008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal **SEMANÁRIO**, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.398/0001-80

DECRETO Nº. 477, DE 10 DE ABRIL DE 2008.
(Dispõe sobre autorização para remanejar recursos financeiros do mesmo órgão e do mesmo programa)

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA